



Ata da 297ª (Ducentésima nonagésima sétima) reunião ordinária do Conselho Deliberativo do Instituto de Previdência do Município de Jacareí realizada em vinte e cinco de junho de dois mil e dezenove. Nesta data reuniu-se em sua sede o Conselho Deliberativo do IPMJ sob a presidência do Sr. Juarez Braga de Oliveira Júnior com a presença dos conselheiros Antonio Alves de Moraes, Sharise Lopes Miranda, Márcia Aparecida de Siqueira Arnaldo, Carlos Bruno Areão Júnior, Amauri Arnaldo Júnior, Edvaldo Ferreira, Raimundo da Silva Jeremias, José Ricardo Vinhas, Willian Otávio Pereira, Sônia Evarista da Silva e Reynaldo Bueno Prianti Neto. Ausentes os conselheiros Evandro Paulino de Araújo, Luzia Lucrécia do Espírito Santo, justificados e ainda Claudinéa Ribeiro Rebello. A reunião teve início às 08h50. Seguiu-se a pauta. 1- Leitura da Ata. O secretário efetuou a leitura da ata da reunião anterior para apreciação e aprovação sendo a mesma aprovada sem emendas. 2- Finanças (Investimentos, Aprovação do Balancete Maio/19). Foram distribuídas cópias do balancete aos conselheiros. O assessor financeiro Vanderlei Massarioli fez a exposição do balancete com alguns destaques. Das receitas orçamentárias destacou os registros dos repasses previdenciários dos servidores e do ente, alíquota suplementar, os pagamentos dos débitos parcelados da Prefeitura e de servidores com respectivos juros, efetuados rigorosamente em dia; informou sobre a ausência de repasse do COMPREV o qual foi bloqueado juntamente com CND por motivos relativos a outro órgão que não o IPMJ mas que já está plenamente regularizado; destacou ainda o total arrecadado no mês de R\$ 7.567.073,10 (sete milhões quinhentos e sessenta e sete mil setenta e três reais e dez centavos). Quanto às receitas extra orçamentárias, Vanderlei fez apenas um comentário no que se refere aos resultados financeiros aumentativo e diminutivo onde houve registros de valores devido à fusão de dois fundos do Banco Itaú com o mesmo nome (Alocação Dinâmica); o IPMJ mantinha ativos distintos nos dois fundos, a saber, ativos previdenciários e ativos da taxa de administração; com a fusão de iniciativa do banco, o CAIF realizou exaustivos estudos, cálculos e acertos com o banco e ao final o IPMJ decidiu pela manutenção de duas contas correntes no mesmo fundo, uma para ativos previdenciários e outra para ativos da taxa de administração; todos os termos legais foram providenciados sem qualquer prejuízo. Das despesas orçamentárias, à página sete, destacou o valor negativo em “empenhado no período”, ficha 27; trata-se de estorno de valor empenhado em favor da “EMBRAS”, realizado com a extinção do contrato emergencial e efetivação de novo contrato. À página dez, resumo do balancete, destacou as disponibilidades financeiras de R\$ 563.318.576,23 (quinhentos e sessenta e três milhões trezentos e dezoito mil quinhentos e setenta e seis reais e vinte e três centavos), conta movimento e aplicações. Às páginas onze a treze estão detalhadas as despesas pagas por tipo de despesa e centro de custo, no período. O relatório gerencial (pg. 14) reproduz o Controle da Taxa de Administração, a Execução Orçamentária com as receitas previdenciárias e administrativas, as despesas previdenciárias e administrativas empenhadas, o resultado financeiro superavitário de R\$ 230.289,83 (duzentos e trinta mil duzentos e oitenta e nove reais e oitenta e três centavos) e o disponível em 31/05/2019 registrado no resumo do balancete. À página quinze constam, em gráficos e percentuais,





análises e comparativos de Despesas X Receitas, Receitas X Despesas X Resultado Financeiro-2019, Receitas X Despesas – Acumulado 2019, Evolução Patrimonial e Rendimento / Meta Atuarial acumulada 2019. Quanto aos investimentos Vanderlei comentou sobre a performance dos fundos que compõem a carteira de investimentos do IPMJ com destaque para o desempenho de 2,3640% dos fundos para uma meta atuarial de 0,6847% no mês, com resultado de 345,27%; no ano a meta registra 169,38%. Em valores o rendimento no mês foi de R\$ 13.063.200,99 (treze milhões sessenta e três mil duzentos reais e noventa e nove centavos), o segundo melhor resultado no ano. O balancete foi aprovado conforme parecer do Conselho Fiscal exarado em ata. 3- Análise de Expedientes. Foram apresentados para análise dos conselheiros vinte expedientes de concessão de benefícios, doze aposentadorias por tempo de contribuição e proventos integrais sendo duas de magistério, quatro aposentadorias por invalidez com proventos integrais, uma aposentadoria por idade e três pensões. Todos aprovados conforme parecer consignado pelos conselheiros nesta mesma data. Foram apresentados ainda aos conselheiros, para conhecimento, mais dois expedientes, uma reversão de aposentadoria por invalidez da servidora Regiane Célia de Souza e Santos Mello que retornou ao trabalho, vencida a incapacitação para o trabalho após oito anos de afastamento e uma aposentadoria especial determinada por ação judicial com base na Súmula 33 do STF; trata-se do guarda civil municipal Lamartine Lopes do Espírito Santo. O conselheiro Reynaldo solicitou ausentar-se às 10h17 justificando. 4- Informes. O presidente passou a palavra ao conselheiro Antonio. O conselheiro Antonio fez a apresentação de documento a ser submetido à aprovação do Conselho e encaminhado ao Presidente do IPMJ constante de “Relatório Preliminar de Análise das Modificações Realizadas no Quadro de Pessoal do IPMJ”. Trata-se de relatório encaminhado pelo conselheiro como membro do Grupo de Estudos criado pela Portaria IPMJ nº 192 de 10/10/2017 que demonstra a situação inaceitável de alguns servidores do IPMJ mediante a reestruturação do quadro de pessoal efetivada pela Administração Municipal e sugere encaminhamentos para apreciação da Presidência do Instituto e do Prefeito Municipal. Manifestaram apoio aos servidores do IPMJ e aos encaminhamentos sugeridos as conselheiras Márcia, Sônia e os conselheiros Vinhas, Willian e Amauri. O relatório foi aprovado em sua integralidade por todos e assinado pelos conselheiros presentes para os devidos encaminhamentos. Cópia reprográfica do documento constará da presente ata como anexo. O conselheiro Antonio apresentou para discussão o fato de estar em andamento processo de concurso para o preenchimento de duas vagas de médico perito no Instituto e haver a possibilidade de aprovação da PEC 06/2019 na qual está previsto que o rol de benefícios dos regimes próprios de previdência ficará limitado em aposentadorias e pensões, ficando sob responsabilidade do ente o pagamento do auxílio doença e do salário maternidade; entende o conselheiro que o trabalho dos peritos ficará expressivamente reduzido, colocando em dúvida a conveniência de preenchimento das vagas com custos para o Instituto; o senhor presidente disse que o assunto ficará sob análise. O assessor Marcelo, encarregado do processo do concurso buscará dados e informações para definição. Vanderlei trouxe ao conhecimento dos conselheiros os trabalhos que estão sendo



desenvolvidos no sentido de o Instituto aderir ao PROGESTÃO; no momento há um grupo informal trabalhando e em breve será formalizado oficialmente um grupo para definir os rumos da adesão e certificação; até o momento não houve qualquer dificuldade no que diz respeito a aplicações financeiras; a última alteração no regulamento do sistema se deu em maio e a simples adesão dará ao Instituto a condição de investidor qualificado. O presidente comentou sobre o andamento dos estudos do projeto de construção da sede própria, que está contando com suporte da Secretaria de Infra Estrutura e do Planejamento da Prefeitura; na próxima reunião poderá acontecer a apresentação do projeto arquitetônico. Por último o presidente informou que na próxima reunião haverá a apresentação do cálculo atuarial. Nada mais foi tratado e a reunião foi encerrada às 11h00. Eu, Antonio Alves de Moraes secretário, lavrei a presente ata a qual será assinada pelo presidente e conselheiros presentes após sua aprovação. Jacareí, vinte e cinco de junho de dois mil e dezenove.

**PRESIDENTE**

Juarez Braga de Oliveira Júnior

**CONSELHEIROS**

Antonio Alves de Moraes

Sharise Lopes Miranda

Márcia Aparecida de Siqueira Arnaldo

Carlos Bruno Areão Júnior

Amauri Arnaldo Júnior

Edvaldo Ferreira

Raimundo da Silva Jeremias

José Ricardo Vinhas

Willian Otávio Pereira

Sônia Evarista da Silva

Reynaldo Bueno Prianti Neto





O Conselho Deliberativo do Instituto de Previdência do Município de Jacareí, reunido Ordinariamente em 25/06/2019, com a presença dos membros que assinam o presente parecer e em conformidade ao disposto no artigo 16, inciso II, da Lei Complementar nº. 3.410/93, tendo analisado 17 expedientes referentes à requisição de aposentadoria e 03 expedientes referentes à requisição de pensão e estando os mesmos de acordo, decide pelo deferimento e consequente concessão do benefício a partir da data da publicação do ato, conforme dispõe o artigo 145, da Lei Complementar nº 13/93, alterado pela L.C. nº. 17/94.

#### APOSENTADORIAS

**01. JOANA MARIA BARBOSA**

Oficial de Serviços Municipais

Referência "01"

Secretaria Municipal de Saúde

RG 7.767.939-8/SSP/SP

Aposentadoria por tempo de contribuição integral e proventos integrais, de acordo com o artigo 143, inciso III, da L.C. 13/93, com redação dada pela L.C. 47/02 e artigo 3º da E.C 47/2005.

**02. BENEDITO JOSÉ SPROVIERI**

Professor de Educação Física 20hs. Semanais

Referência "06"

Secretaria Municipal Esportes

RG 13.631.245-7/SSP/SP

Aposentadoria por tempo de contribuição integral e proventos integrais, de acordo com o artigo 143, inciso III, da L.C. 13/93, com redação dada pela L.C. 47/02 e artigo 3º da E.C 47/2005.

**03. FERNANDA APARECIDA SIQUEIRA**

Secretária II

Referência "06"

Gabinete do Prefeito

RG 17.856.545-3/SSP/SP

Aposentadoria por tempo de contribuição integral e proventos integrais, de acordo com o artigo 143, inciso III, da L.C. 13/93, com redação dada pela L.C. 47/02 e artigo 3º da E.C 47/2005.

**04. MARIA DE LOURDES DE SOUSA SILVEIRA ROSA**

Agente de Serviços Municipais

Referência "01"

Secretaria Municipal de Educação

RG 15.228.027-3/SSP/SP

Aposentadoria por tempo de contribuição integral e proventos integrais, de acordo com o artigo 143, inciso III, da L.C. 13/93, com redação dada pela L.C. 47/02 e artigo 3º da E.C 47/2005.

**05. ROSANGELA APARECIDA LEMES**

Oficial de Serviços Municipais

Referência "01"



Secretaria de Administração e Recursos Humanos

RG 12.583.311/SSP/SP

Aposentadoria por tempo de contribuição integral e proventos integrais, de acordo com o artigo 143, inciso III, da L.C. 13/93, com redação dada pela L.C. 47/02 e artigo 3º da E.C 47/2005.

**06. EVANILSA LUCIA DE CARVALHO**

Enfermeiro

Referência "09"

Secretaria Municipal de Saúde

RG 13.926.341-X/SSP/SP

Aposentadoria por tempo de contribuição integral e proventos integrais, de acordo com o artigo 143, inciso III, alínea "a" da L.C. 13/93, com redação dada pela L.C. 47/02 e artigo 6º da E.C 41/2003.

**07. ROSIMEIRE FÁTIMA DE SIQUEIRA BARROS**

Professor – 30h

Referência "P-64"

Secretaria Municipal de Educação

RG 21.925.149-6/SSP/SP

Aposentadoria por tempo de contribuição integral e proventos integrais – Magistério, de acordo com o artigo 143, inciso VI da L.C. 13/93, com redação dada pela L.C. 47/02 e artigo 6º da E.C. 41/2003.

**08. REGINA CÉLIA GARCIA**

Professor – 30h

Referência "P127"

Secretaria Municipal de Educação

RG 17.314.982-0/SSP/SP

Aposentadoria por tempo de contribuição integral e proventos integrais – Magistério, de acordo com o artigo 143, inciso VI da L.C. 13/93, com redação dada pela L.C. 47/02 e artigo 6º da E.C. 41/2003.

**09. DANIEL XAVIER RODRIGUES**

Motorista

Referência "06"

Secretaria Municipal de Esportes

RG 16.302.885/SSP/SP

Aposentadoria por tempo de contribuição integral e proventos integrais, de acordo com o artigo 143, inciso III, da L.C. 13/93, com redação dada pela L.C. 47/02 e artigo 3º da E.C 47/2005.

**10. BENEDITO ALBINO DO PRADO**

Enacanador de Saneamento

Referência "06"

Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE

RG 53.205.627-9/SSP/SP



Aposentadoria por tempo de contribuição integral e proventos integrais, de acordo com o artigo 143, inciso III, da L.C. 13/93, com redação dada pela L.C. 47/02 e artigo 3º da E.C 47/2005.

**11. ROSEMARY FLEMING GONZAGA**

Fonaudiólogo - 30h

Referência "10"

Secretaria Municipal de Educação

RG 30.897.500-5/SSP/SP

Aposentadoria por tempo de contribuição integral e proventos integrais, de acordo com o artigo 143, inciso III, da L.C. 13/93, com redação dada pela L.C. 47/02 e artigo 3º da E.C 47/2005.

**12. MARIA DA CONCEIÇÃO JACINTO DE MEDEIROS**

Oficial de Serviços Municipais

Referência "01"

Secretaria Municipal de Saúde

RG 56.487.514-4/SSP/SP

Aposentadoria por tempo de contribuição integral e proventos integrais, de acordo com o artigo 143, inciso III, da L.C. 13/93, com redação dada pela L.C. 47/02 e artigo 3º da E.C 47/2005.

**13. CELIA EFIGENIA DIAS**

Agente de Serviços Municipais

Referência "01"

Secretaria de Administração e Recursos Humanos

RG 20.205.937-6/SSP/SP

Aposentadoria por invalidez com proventos integrais, de acordo com o artigo 143, inciso I e artigo 147 da L.C. 13/93 com redação dada pela L.C. 47/02 e artigo 40, §1º, inciso I da C.F. com nova redação dada pela E.C. 41/2003, c/c artigo 6º-A, da E.C. nº 41/2003, acrescentado pela E.C. nº 70/2012.

**14. JAILSON PEREIRA MEMEDE**

Motorista

Referência "06"

Secretaria de Administração e Recursos Humanos

RG 30.603.125-5/SSP/SP

Aposentadoria por invalidez com proventos integrais, de acordo com o artigo 143, inciso I e artigo 147 da L.C. 13/93 com redação dada pela L.C. 47/02 e artigo 40, §1º, inciso I da C.F. com nova redação dada pela E.C. 41/2003, c/c artigo 6º-A, da E.C. nº 41/2003, acrescentado pela E.C. nº 70/2012.

**15. MOACIR JOSÉ FERREIRA**

Engenheiro Civil

Referência "12"

Secretaria de Administração e Recursos Humanos

RG 10.876.311/SSP/SP

Aposentadoria por invalidez com proventos integrais, de acordo com o artigo 143, inciso I e artigo 147 da L.C. 13/93 com redação dada pela L.C. 47/02 e artigo 40, §1º, inciso I da C.F.



com nova redação dada pela E.C. 41/2003, c/c artigo 6º-A, da E.C. nº 41/2003, acrescentado pela E.C. nº 70/2012.

**16. RUBENS DE ALMEIDA**

Motorista

Referência "06"

Secretaria de Administração e Recursos Humanos

RG 10.876.311/SSP/SP

Aposentadoria por invalidez com proventos integrais, de acordo com o artigo 143, inciso I e artigo 147 da L.C. 13/93 com redação dada pela L.C. 47/02 e artigo 40, §1º, inciso I da C.F. com nova redação dada pela E.C. 41/2003, c/c artigo 6º-A, da E.C. nº 41/2003, acrescentado pela E.C. nº 70/2012.

**17. NELMA FÁTIMA DE SOUZA**

Oficial de Serviços Municipais

Referência "01"

Secretaria de Administração e Recursos Humanos

RG 13.823.152-7/SSP/SP

Aposentadoria por idade com proventos proporcionais, de acordo com o artigo 143, inciso III, alínea "b" da L.C. 13/93, com redação dada pela L.C. 47/02 e artigo 40, §1º, inciso III, alínea "b" da C.F. com nova redação dada pela E.C. 41/2003 de 31/12/2003.

**PENSÃO**

**01. SEBASTIÃO DA COSTA FERNANDES FILHO**

Ex-Servidor Inativo

Data do óbito: 17/03/2019 – Certidão nº. 11545101552019400128034004769868.

**BENEFICIÁRIO: MARIA DAS GRAÇAS SANTOS FERNANDES**

Pensão devido falecimento do ex-servidor inativo Sebastião da Costa Fernandes Filho, de acordo com o artigo 156, artigo 157, inciso I e artigo 158 inciso II da L.C. 13/93, com alteração dada pela L.C. 47/02 e artigo 40, § 7º da C.F. com nova redação dada pela E.C. 41/2003.

**02. GERALDO BARBOSA DA SILVA**

Ex-Servidor Inativo

Data do óbito: 20/05/2019 – Certidão nº. 11545101552019400128255004791994.

**BENEFICIÁRIO: MARIA DO CARMO CONCEIÇÃO BARBOSA**

Pensão devido falecimento do ex-servidor inativo Geraldo Barbosa da Silva, de acordo com o artigo 156, artigo 157, inciso I e artigo 158 inciso I da L.C. 13/93, com alteração dada pela L.C. 47/02 e artigo 40, § 7º da C.F. com nova redação dada pela E.C. 41/2003.

**03. ISRAEL FERREIRA MIONI**

Ex-Servidor Ativo

Data do óbito: 22/05/2019 – Certidão nº. 12302601552019400210139009700168.

**BENEFICIÁRIO: MIDEENE GONÇALVES DOS SANTOS**





Pensão devido falecimento do ex-servidor inativo Israel Ferreira Mioni, de acordo com o artigo 156, artigo 157, inciso I e artigo 158 inciso I da L.C. 13/93, com alteração dada pela L.C. 47/02 e artigo 40, § 7º da C.F. com nova redação dada pela E.C. 41/2003.

**PRESIDENTE**

Juarez Braga de Oliveira Júnior

**CONSELHEIROS**

Antonio Alves de Moraes

Amauri Arnaldo Júnior

Carlos Bruno Areão Júnior

Edvaldo Ferreira

Márcia Ap. de Siqueira Arnaldo

José Ricardo Vinhas

Raimundo da Silva Jeremias

Reynaldo Bueno Prianti Neto

Sharise Lopes Miranda

Sônia Evarista da Sila

Willian Otávio Pereira